



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1776/2010.

Súmula:- Da denominação a Quadra nº 06, do JARDIM EUROPA.

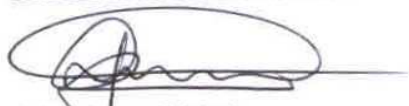
AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO".

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **PRAÇA KANEKO IKEDA**, a quadra nº 06, com a área de 365,39 m2, do JARDIM EUROPA, na planta urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

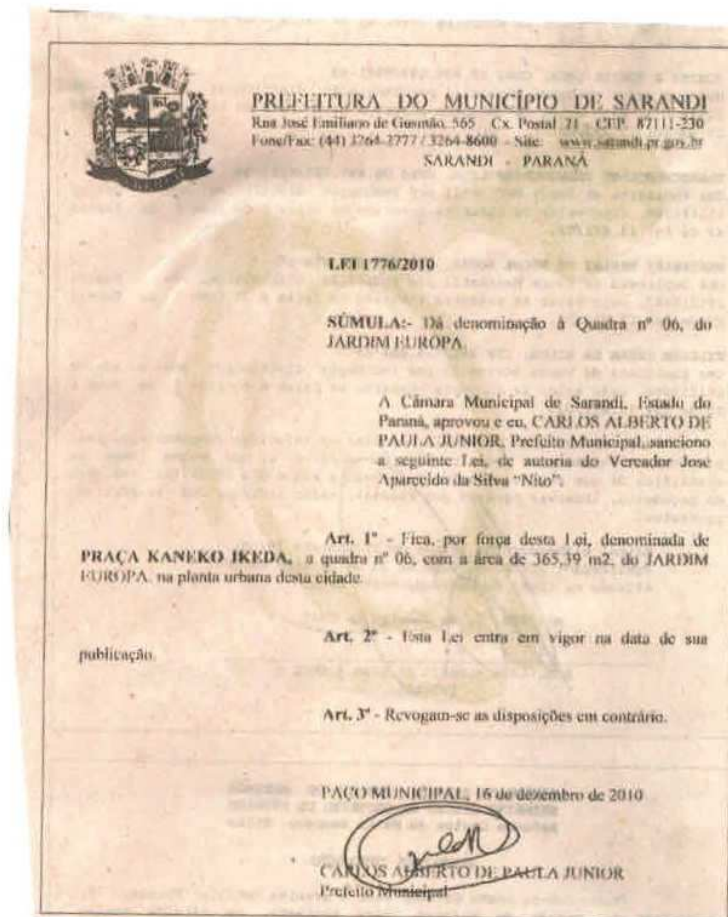
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2010.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Faria Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1776/2010 – De Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA “NITO”**.

SÚMULA:- Dá denominação à Quadra nº 06, do JARDIM EUROPA.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 16/12/2010, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de janeiro de 2011. Edição nº 6.143 – QUINTA-FEIRA-